



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS FLUVIAIS E PONTUAIS  
TERRESTRES

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE MINERAÇÃO E PESQUISA SÍSMICA TERRESTRE

OFÍCIO Nº 3/2025/COMIP/CGTEF/DILIC

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

Senhora

**LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA**

Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS

Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

SCS - Quadra 09 Bloco B Ed. Parque Cidade Corporate

CEP : 70308-200, Brasília/DF

**Assunto: Licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria - PSQ. Processo Funai 08620.006054/2020-45.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.000127/2025-19.

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a, faço referência ao processo de licenciamento ambiental do Projeto Santa Quitéria que tramita nesta Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic), e para o qual foi apresentado novo Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental visando a análise da viabilidade ambiental e do pedido de Licença Prévia.
2. O PSQ é empreendimento mineiro-industrial destinado à exploração da Jazida de Itataia, localizada no município de Santa Quitéria, na região centro-norte do estado do Ceará, onde o fosfato e o urânio são encontrados de forma associada no minério denominado colofanito, tendo como responsável o Consórcio Santa Quitéria, constituído pelas empresas Indústrias Nucleares do Brasil (INB) e Fosfatados do Norte-Nordeste S/A. (FOSNOR), detentora da marca Galvani.
3. A tramitação do Projeto teve início no Ibama em 2020, sendo apresentado, em 2022, o EIA/Rima do empreendimento, o qual foi analisado junto ao Parecer Técnico n.º 148/2022-Comip/CGTef/Dilic (SEI n.º 14359621 e 14372547) que concluiu pela necessidade de complementações e esclarecimentos para continuidade do processo de licenciamento ambiental.
4. Diante, contudo, do quantitativo de informações e esclarecimentos a serem apresentados, ao invés de complementações, decidiu-se, em reunião do Ibama com representantes do Consórcio e do Ministério de Minas e Energia, que seria protocolado novo EIA/Rima para o licenciamento ambiental do PSQ; sendo o novo estudo apresentado em dezembro de 2023. O aceite do EIA/Rima ocorreu em maio de 2024, e houve a publicação de edital com abertura do prazo para recebimento de pedidos de audiência pública em outubro de 2024.
5. No estudo ambiental, o empreendedor informa que o PSQ não se localiza em Terra Indígena, e com base nos critérios estabelecidos na Portaria Interministerial n.º 60, de 2015, também não causaria impacto socioambiental direto em Terra Indígena.

6. Todavia, essa informação vem sendo contestada por movimentos sociais, em específico pelo Movimento Potigatapuia, que encaminhou ao Ministério do Meio Ambiental (MMA) a Carta do Movimento Potigatapuia, subscrita por representantes dos Povos Indígenas Potyguara, Tabajara, Gavião e Tubiba- Tapuaia, que vivem na Terra Indígena Serra das Matas, localizada nos municípios de Monsenhor Tabosa, Boa Viagem, Santa Quitéria, Tamboril e Catunda, no estado do Ceará, e que estaria em estudo de identificação e delimitação por essa Funai.

7. Na Carta os representantes dos Povos Indígenas manifestam preocupação e descontentamento com a condução do processo de licenciamento do PSQ, destacando as ameaças do Projeto ao território em que vivem. Assim, requerem o "imediato arquivamento do processo" por ausência de consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas, comunidades quilombolas e aos povos e às comunidades tradicionais afetadas pelo empreendimento.

8. Nesse mesmo contexto, o Movimento Movimento Potigatapuia apresentou requerimento, contendo abaixo-assinado com 82 assinaturas, com pedido de realização de audiência pública, conforme expediente SEI n.º 21473160, e trecho transcrito abaixo:

Com base no disposto no ordenamento jurídico brasileiro; considerando a complexidade do Projeto Santa Quitéria e observando, ainda, a dimensão dos impactos que ele pode ocasionar à saúde, à água, ao ar, ao clima, ao meio ambiente, ao trabalho e à sociodiversidade, solicitamos que sejam realizadas audiências públicas nos municípios de **Santa Quitéria, Itatira, Canindé, Madalena, Sobral, Fortaleza, Caucaia e São Gonçalo do Amarante, Monsenhor Tabosa**, além de audiências públicas específicas nas comunidades camponesas mais próximas à Jazida de Itataia (**Morrinhos, Queimadas, Alegre-Tatajuba, Riacho das Pedras e Saco do Belém**); nas **Terras Indígenas Serra das Matas** (municípios de Santa Quitéria, Monsenhor Tabosa, Boa Viagem, Tamboril e Catunda); **Kanindé** (município de Canindé); **Karão Jaguaribaras** (municípios de Canindé, Aratuba, Baturité e Capistrano); **Tapeba** (município de Caucaia) e **Anacé** (municípios de Caucaia e São Gonçalo do Amarante); e nas **comunidades Quilombolas Bem Fica e Caetanos** (municípios de Canindé e Caucaia) - localizadas nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento. Reiteramos, nesse ponto, que as audiências públicas realizadas no âmbito do licenciamento ambiental não se confundem e não suprem a concretização do direito de consulta livre, prévia e informada de povos originários e comunidades tradicionais.

9. Importa registrar que, em manifestação junto ao Ofício n.º 1081/2020/CGLIC/DPSD/Funai, assinado em 11 de novembro de 2022, essa autarquia tinha informado não existirem Terras Indígenas na área de influência do PSQ.

10. Nesse momento, e de forma a considerar as informações pertinentes relativas a eventuais impactos sobre os Povos Indígenas na região de implantação do PSQ, venho requerer manifestação conclusiva da Funai quanto às informações apresentadas no EIA/Rima, bem como sobre o processo de reconhecimento e/ou homologação da TI Serra das Matas.

11. Aproveito o ensejo para propor a realização de reunião técnica entre os servidores dos dois órgãos de forma a possibilitar a definição de forma da condução do PSQ em relação ao componente indígena.

12. Coloco a Coordenação de Licenciamento Ambiental de Mineração à disposição por meio do telefone (61) 3316-1098 e do e-mail [comip.sede@ibama.gov.br](mailto:comip.sede@ibama.gov.br).

Anexos: I - Parecer Técnico n.º 148/2022-Comip/CGTef/Dilic (SEI n.º 14359621 e 14372547).

II - Carta Movimento Potigatapuia (SEI n.º 21590799).

III - Requerimento de Indígenas do Movimento Potigatapuia (SEI 21473160).

Cordialmente,

**CLARICE SANTOS VELOSO**

Diretora Substituta de Licenciamento Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE SANTOS VELOSO, Diretora Substituta**, em 03/01/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **21601350** e o código CRC **2E60E1FE**.

Referência: Processo nº 02001.000127/2025-19

SEI nº 21601350

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:  
CEP 70818-900 Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)